

B)4.
GAP
DAFRH
DIGEF
SECPP
A.H.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº: 01/2015 PROPOSTA Nº: 04/2015/DAFRH/DIGEF
Realizada em: 14/01/15 DELIBERAÇÃO Nº: 03/15

ASSUNTO: **RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA LUISA TODI, N.º 350**

Considerando que:

Através do Dec. Lei 27.424, de 31 de dezembro de 1936, a Junta Distrital foi extinta e, conseqüentemente, o património imóvel passou a ser propriedade do Município de Setúbal, entre ele o prédio sito na Avenida Luisa Todi, n.º 350, Setúbal, se encontra inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2209, da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), em nome da extinta Assembleia Distrital de Setúbal, com área de 1318 m².

Por razões inexplicáveis, o referido imóvel foi registado em nome da Assembleia Distrital em vez de o ser a favor do Município de Setúbal. Com a extinção da Assembleia Distrital, foi esta autarquia confrontada com a situação mencionada, a qual urge regularizar.

Tendo em vista a regularização do mencionado prédio, quer em termos de registo predial, quer em termos de inscrição matricial, do direito de propriedade do Município sobre o prédio foi efetuada a outorga da escritura de justificação notarial do mesmo.

Assim propõe-se:

- A Ratificação da justificação notarial do prédio sito na Avenida Luisa Todi, n.º 350, em Setúbal, da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a Câmara Municipal delibere e submeta à aprovação da Assembleia Municipal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

Dores Fernandes

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR: — Votos Contra; — Abstencões; 11 Votos a Favor.

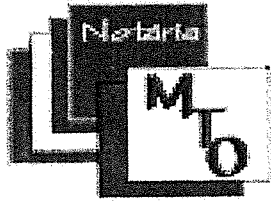
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

Alta

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Dores Fernandes



Cartório Notarial de Setúbal
Notária
Maria Teresa Oliveira

Sito na Avenida 22 de Dezembro n.º 21-D em Setúbal

Certifico, para efeitos de publicação que no dia dezasseis de Dezembro de dois mil e catorze, neste Cartório, foi lavrada uma escritura de justificação, a folhas 10 livro 275 – A, de escrituras diversas, na qual: **Município de Setúbal**”, pessoa colectiva número 501294104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, justificou a posse, invocando a usucapião, do seguinte imóvel: **Prédio Urbano**, sito na **Avenida Luísa Todi, n.º 350, freguesia da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)**, anteriormente freguesia de São Julião, com a área coberta de mil cento e oito metros quadrados e logradouro de duzentos e dez metros quadrados, composto de edifício em alvenaria de pedra e de tijolo com cobertura de telha portuguesa, frente para sul e poente, três pavimentos, dispondo de logradouro vedado a sul e de pátio interior com cave com acesso pela Avenida 22 de Dezembro, ocupado pelo Comando Distrital de Policia de Segurança Publica, com oito compartimentos, duas arrecadações, instalação sanitária e pátio interior; Rés do Chão com a cesso pela Avenida 22 de Dezembro, ocupado pelo Comando Distrital de Policia de Segurança Pública, com três compartimentos e instalação sanitária; Rés do Chão com acesso pela Avenida Luisa Todi, ocupado pelo Comando Distrital da Policia de Segurança Publica, com cinco compartimentos, instalação sanitária e logradouro comum a sul; Primeiro andar, com acesso pela Avenida Luisa Todi, ocupado pelo Comando Distrital da Policia de Segurança Pública, com vestíbulo, onze compartimentos, instalação sanitária, sótão de arrumos e logradouro

CARTÓRIO NOTARIAL DE SETÚBAL NOTÁRIA MARIA TERESA OLIVEIRA

Sito na Avenida 22 de Dezembro n.º 21-D em Setúbal

Certifico, para efeitos de publicação de justificação, a folhas 30 livro 275 - A, de escrituras diversas, na qual: Hermínia da Costa Mendes, divorciada, residente na Asselceira, CCI 1905, Pocerão em Palmela, contrabuinte número 166834424, justificou a posse, invocando a usucapião, do seguinte imóvel: Prédio misto sito em Asselceira de Baixo, freguesia da Marateca, concelho de Palmela, com a área de oito mil duzentos e cinquenta metros quadrados, composto de porção de terreno onde foi construído um edifício composto de r/c para habitação, inscrito na matriz rústica sob o artigo 95 da Seção F, da União das freguesias do Pocerão e Marateca, com o valor patrimonial igual ao atribuído de cento e trinta e cinco euros e nove céntimos, o qual proveio do artigo 95 da Seção da freguesia da Marateca, que por sua vez proveio do 174 e a parte urbana inscrita na respectiva matriz sob o artigo 131.1 da União das Freguesias do Pocerão e Marateca, com o valor patrimonial igual ao atribuído de sete mil e cem euros, o qual proveio do 280 da freguesia do Pocerão, que por sua vez proveio do artigo 585, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o número dois mil novecentos e um da freguesia da Marateca. Está conforme.

Cartório Notarial sito na Avenida 22 de Dezembro número 21-D em Setúbal, 17 de Dezembro de 2014.
A Notária, *Maria Teresa Oliveira*
Conta registada sob o número 1996

**Precisa-se
de empregada
de cozinha
com bastante
prática
de fogão.**

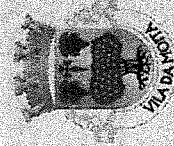
**Setúbal
916 377 481
265 553 247**

**ARRENDO
QUARTOS
EM MORADIA**
c/ piscina, barbeque,
relvado, cozinha c/ 30m2
e lareira. 914 529 873
(junto ao McDonald's
de Aires)

CARTÓRIO NOTARIAL DE SETÚBAL NOTÁRIA MARIA TERESA OLIVEIRA

Sito na Avenida 22 de Dezembro n.º 21-D em Setúbal

Certifico, para efeitos de publicação que no dia dezasseis de Dezembro de dois mil e catorze, neste Cartório, foi lavrada uma escritura de justificação, a folhas 10 livro 275 - A, de escrituras diversas, na qual: Município de Setúbal, pessoa colectiva número 501294104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, justificou a posse, invocando a usucapião, do seguinte imóvel: Prédio Urbano, sito na Avenida Luísa Todi, n.º 350, freguesia da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), anteriormente freguesia de São Julião, com a área coberta de mil cento e oito metros quadrados e logradouro de duzentos e dez metros quadrados, composto de edifício em alvenaria de pedra e de tijolo com cobertura de telha portuguesa, frente para sul e poente, três pavimentos, dispondo de logradouro vedado a sul e de pátio interior com cave com acesso pela Avenida 22 de Dezembro, ocupado pelo Comando Distrital de Polícia de Segurança Pública, com oito compartimentos, duas arrecadações, instalação sanitária e pátio interior; Rés do Chão com acesso pela Avenida 22 de Dezembro, ocupado pelo Comando Distrital de Polícia de Segurança Pública, com três compartimentos e instalação sanitária; Rés do Chão com acesso pela Avenida Luísa Todi, ocupado pelo Comando Distrital de Segurança Pública, com acesso pela Avenida Luísa Todi, ocupado pelo Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública, com vestíbulo, onze compartimentos, instalação sanitária, sófão de armários e logradouro comum a sul, ainda por descrever na Primeira Conservatória do Registo Predial de Setúbal, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2209. Está conforme.



MUNICÍPIO DA MOITA AVISO

Jorge Humberto Noé Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Senhor Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos, através do seu despacho n.º 02/XI/DDARH/2014, de 17 de janeiro de 2014, e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º